



**RETIFICAÇÃO I E CONSOLIDAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020**

PARA CREDENCIAMENTO de EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS

**Fica alterado o item 3.7 do presente edital**

O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110 – Centro, Rolante/RS, por seu Prefeito Municipal, através de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna público aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS (Exames de Análise Clínica)**, no período de **26 de fevereiro de 2020 à 26 de março de 2020**, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

**1 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

Os interessados deverão comparecer junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rolante, no endereço suso citado, munidos de requerimento para credenciamento, declarando que aceitam todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 PARA CREDENCIAMENTO PARA EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS**, indicando os profissionais habilitados para realizar os exames laboratoriais clínicos, bem como **CÓPIA PREVIAMENTE AUTENTICADA OU OS ORIGINAIS E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**1.1 - Pessoas Jurídicas:**

- a) contrato social ou declaração de firma individual com o devido registro e alterações;
- b) cartão do CNPJ;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, sendo esta da sede do estabelecimento;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com a Justiça do Trabalho;
- h) cópia do alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente (fornecido pela Vigilância Sanitária);
- i) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica com as respectivas cargas horárias, anexando:
  - 1) cópia dos diplomas e títulos de especialidade;
  - 2) cópia do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos profissionais;
  - 3) cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;
- j) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina), da Empresa Licitante;
- k) Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da Empresa Licitante;

No caso de estar isento de qualquer um desses documentos, ou tratando-se serviço novo, justificar o motivo com ato de reconhecimento do órgão competente;



## 2 - SERVIÇOS E NORMAS OPERACIONAIS DE PROCEDIMENTOS:

Os serviços de exames, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

	Descrição:	Código Tabela	Valor:
AFO	ACIDO FÓLICO	202010406	R\$ 15,65
LAC	ACIDO LACTICO - LACTATO	202010538	R\$ 3,68
AUS	ACIDO URICO [SORO]	202010120	R\$ 1,85
AUU	ACIDO URICO [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202010120	R\$ 1,85
AUU24	ACIDO URICO [URINA DE 24 HORAS]	202010120	R\$ 1,85
VAL	ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	202070050	R\$ 15,65
ALB	ALBUMINA	202010627	R\$ 1,85
A1G	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	R\$ 3,68
AMILAS	AMILASE [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010180	R\$ 2,25
amil	AMILASE [LÍQUIDOS]	202010180	R\$ 2,25
AMIS	AMILASE [SORO]	202010180	R\$ 2,25
TPO	ANTI - TPO - ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	202030555	R\$ 17,16
TSA	ANTIBIOGRAMA	202080013	R\$ 4,98
ASLO	ANTIESTREPTOLISINA "O" QUANTITATIVO	202030474	R\$ 2,83
CEA	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	202030962	R\$ 13,35
PSA	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	202030105	R\$ 16,42
PSA1	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	202030105	R\$ 16,42
ATIII	ANTITROMBINA III	20202017	R\$ 6,48
CULDIV	BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080080	R\$ 5,62
B2MS	BETA 2 MICROGLOBULINA	20203011	R\$ 13,55
HCG	BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85
HCM	BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85
BIL	BILIRRUBINAS	202010201	R\$ 2,01
BILG	BILIRRUBINAS [GRAMADO]	202010201	R\$ 2,01
BILRN	BILIRRUBINAS RECEM NASCIDO	202010201	R\$ 2,01
BILLAS	BILIRRUBINAS TOTAIS [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010201	R\$ 2,01
CAS	CALCIO [SORO]	202010210	R\$ 1,85
CAU24	CALCIO URINÁRIO EM AMOSTRA DE 24 HORAS	202010210	R\$ 1,85
CAU	CALCIO URINARIO EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	202010210	R\$ 1,85
CLCF	CAPACIDADE LIVRE DE COMBINACAO DO FERRO	202010023	R\$ 2,01
CAR	CARBAMAZEPINA	202070158	R\$ 17,53
CARG	CARDIOLIPINA - IGG	202030253	R\$ 10,00
CARM	CARDIOLIPINA- IGM	202030261	R\$ 10,00
CLE	CELULAS LE / FAN, PESQUISA	202030598	R\$ 17,16
CTG	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	202030725	R\$ 17,16
CTQ	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG QUANTITATIVO IFI	202030725	R\$ 17,16
CTM	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	202030725	R\$ 17,16
CHLP	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, PCR	202030997	R\$ 60,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

CMVG	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	R\$ 11,00
CMVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030741	R\$ 11,00
CMVPCR	CITOMEGALOVIRUS, PCR	202030997	R\$ 60,00
CLS	CLORETOS [SORO]	202010260	R\$ 1,85
CUS	COBRE	202070190	R\$ 3,51
HDL	COLESTEROL HDL	202010279	R\$ 3,51
LDL	COLESTEROL LDL CALCULADO	202010287	R\$ 3,51
LDLD	COLESTEROL LDL DOSADO	202010287	R\$ 3,51
C	COLESTEROL TOTAL	202010295	R\$ 1,85
LC	CONTAGEM DE LEUCOCITOS	202040097	R\$ 1,65
CD	COOMBS DIRETO	202020541	R\$ 2,13
CI	COOMBS INDIRETO	202120090	R\$ 2,73
COPRO1	COPROCULTURA	202080129	R\$ 10,25
COPRO2	COPROCULTURA - 2ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25
COPRO3	COPROCULTURA - 3ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25
CORS	CORTISOL [SORO]	202060136	R\$ 9,86
CREL	CREATININA [LÍQUIDOS]	202010317	R\$ 1,85
CRES	CREATININA [SORO]	202010317	R\$ 1,85
CREU24	CREATININA EM URINA DE 24 HORAS	202010317	R\$ 1,85
CREU	CREATININA EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010317	R\$ 1,85
CK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	R\$ 3,68
CG4S	CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS (CLÁSSICA PARA GESTANTE 100G)	202010074	R\$ 10,00
CG4	CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS 60-120-180-240 100G [SORO]	202010074	R\$ 10,00
CG5S	CURVA GLICEMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS 75G [SORO]	202010074	R\$ 10,00
DCE	DEPURACAO DE CREATININA ENDOGENA	202050025	R\$ 3,51
LDH	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	202010368	R\$ 3,68
LDHLPL	DESIDROGENASE LACTICA (LDH) [LÍQUIDO PLEURAL]	202010368	R\$ 3,68
DIF	DIFENILHIDANTOINA	202070220	R\$ 35,22
ELP	ELETROFORESE DE PROTEINAS	202030229	R\$ 17,16
ERI	ERITROGRAMA	202020363	R\$ 2,73
ES	ESTRADIOL, 17-BETA (E2)	202060160	R\$ 10,15
ESTRO	ESTRONA	202060187	R\$ 11,12
EQU	EXAME QUALITATIVO DE URINA [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202050017	R\$ 3,70
EQU PJ	EXAME QUALITATIVO DE URINA 1º JATO [URINA DE PRIMEIRO JATO]	202050017	R\$ 3,70
EQU JF	EXAME QUALITATIVO DE URINA DO JATO FINAL [URINA DE JATO FINAL]	202050017	R\$ 3,70
FAN	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2)	202030598	R\$ 17,16
FRQ	FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO	202030075	R\$ 2,83
RH	FATOR RH	202120082	R\$ 1,37



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

RHD	FATOR RH [MÉTODO DIRETO]	202120082	R\$ 1,37
FENO	FENOBARBITAL	202070123	R\$ 13,13
FET	FERRITINA	202010384	R\$ 15,59
FE	FERRO	202010392	R\$ 3,51
FIB	FIBRINOGENIO	202020290	R\$ 4,60
FA	FOSFATASE ALCALINA	202010422	R\$ 2,01
P	FÓSFORO	202010430	R\$ 1,85
PU24	FÓSFORO [URINA DE 24 HORAS]	202010430	R\$ 1,85
PU	FÓSFORO [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010430	R\$ 1,85
GGT	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	202010465	R\$ 3,51
GAAPC	GASOMETRIA ARTERIAL - PERFIL COMPLETO	202010732	R\$ 15,65
GAV	GASOMETRIA VENOSA	202010732	R\$ 15,65
GNJS	GLICOSE - NÃO JEJUM [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G17PFL	GLICOSE - TARDE	202010473	R\$ 1,85
G17S	GLICOSE - TARDE	202010473	R\$ 1,85
GDIV	GLICOSE [DIVERSOS]	202010473	R\$ 1,85
G	GLICOSE [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G14S	GLICOSE 14 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G15S	GLICOSE 15 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G16S	GLICOSE 16 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G50S	GLICOSE APOS SOBRECARGA 50 G [SORO, 60 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 120 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S3	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S2	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60, 120 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
GPPAS	GLICOSE POS-PRANDIAL (POS ALMOÇO) [SORO]	202010473	R\$ 1,85
GPPCS	GLICOSE POS-PRANDIAL (POS CAFE) [SORO]	202010473	R\$ 1,85
GU6	GLICOSURIA FRACIONADA EM URINA DE 6 HORAS [URINA DE 6 HORAS]	202010473	R\$ 1,85
GLO	GLOBULINAS	202010627	R\$ 1,85
GORFEC3	GORDURA FECAL - 3ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
GORFEC1	GORDURA FECAL- 1º AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
GORFEC2	GORDURA FECAL- 2ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
ABO	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	202120023	R\$ 1,37
ABOD	GRUPO SANGUÍNEO (ABO) [MÉTODO DIRETO]	202120023	R\$ 1,37
HBS	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B )	202030970	R\$ 18,55
HBSAG	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B )	202030970	R\$ 18,55
HBS1	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B ) - PLANTÃO	202030970	R\$ 18,55
HT	HEMATÓCRITO	202020371	R\$ 1,53
HEA2	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - 2ª AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49
HEA3	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - 3ª AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49
HEA1	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA- 1º AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

HB	HEMOGLOBINA	202020312	R\$ 2,73
A1C	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	202010503	R\$ 7,86
HG	HEMOGRAMA [SANGUE]	202020380	R\$ 4,11
HGSC	HEMOGRAMA EM SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL	202020380	R\$ 4,11
VSG	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	R\$ 2,73
HAVM	HEPATITE A- ANTI HVA IGM	202030911	R\$ 18,55
HAVG	HEPATITE A- ANTI-HAV IGG	202030806	R\$ 18,55
HBCG	HEPATITE B- ANTI-HBc IGG	202030784	R\$ 18,55
HBCM	HEPATITE B- ANTI-HBc IGM	202030890	R\$ 18,55
AHBE	HEPATITE B- ANTI-HBE	202030644	R\$ 18,55
AHBS	HEPATITE B- ANTI-HBS	202030636	R\$ 18,55
HBEAG	HEPATITE B- HBEAG	202030989	R\$ 18,55
HCV	HEPATITE C- ANTI-HCV	202030679	R\$ 18,55
HCV1	HEPATITE C- ANTI-HCV - PLANTÃO	202030679	R\$ 18,55
HIV4	HIV	202030300	R\$ 10,00
HIV1CQ	HIV	202030300	R\$ 10,00
HIV1CP	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	202030300	R\$ 10,00
HIV4CP	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	202030300	R\$ 10,00
HIV1CB	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	202030300	R\$ 10,00
HIV4CB	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	202030300	R\$ 10,00
HIV1	HIV-1/2 [SOMENTE URGENCIAS]	202030300	R\$ 10,00
FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	202060233	R\$ 7,89
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	R\$ 8,97
IGE	IgE TOTAL	202030164	R\$ 9,25
IGA	IMUNOGLOBULINA IgA	202030156	R\$ 17,16
IGM	IMUNOGLOBULINA IgM	202030180	R\$ 17,16
INS	INSULINA	202060268	R\$ 10,17
INSA	INSULINA, ANTICORPOS ANTI	202030520	R\$ 17,16
LEU	LEUCOGRAMA	202020398	R\$ 2,73
LP	LIPASE	202010554	R\$ 2,25
LPL	LIPASE [LÍQUIDOS]	202010554	R\$ 2,25
LIS	LISTERIA MONOCYTOGENES ANTICORPOS	202030547	R\$ 5,50
LI	LITIO	202070255	R\$ 2,25
MG	MAGNESIO [SORO]	202010562	R\$ 2,01
MGU24	MAGNÉSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010562	R\$ 2,01
MIAU	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202050092	R\$ 8,12
MIAU2	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 2ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12
MIAU3	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 3ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12
MIAU12	MICROALBUMINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050092	R\$ 8,12



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

MIAU24	MICROALBUMINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050092	R\$ 8,12
MON	MONOTESTE	202030733	R\$ 2,83
OSM	OSMOLALIDADE SÉRICA	202010082	R\$ 3,51
OSMU24	OSMOLARIDADE EM URINA DE 24 HORAS	202010082	R\$ 3,51
EPF1	PARASITOLÓGICO DE FEZES	202040038	R\$ 3,04
BK1ZNDIV	PESQUISA BAAR (ZIEHL-NEELSEN) EM DIVERSOS MATERIAIS	202080048	R\$ 4,20
BK1DIV	PESQUISA DE BAAR EM MATERIAIS DIVERSOS	202080048	R\$ 4,20
BK4ESC	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 4ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20
BK5ESC	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 5ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20
BK1ESCG	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO [GRAMADO]	202080048	R\$ 4,20
PLC	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	R\$ 1,65
OXI	PESQUISA DE OXYURUS	202040054	R\$ 1,65
PSOM2	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 2º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PSOM3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 3º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PSOM1	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL-1º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PESP	PESQUISA EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO	202020398	R\$ 2,73
PLA	PLAQUETAS	202020029	R\$ 2,73
K	POTÁSSIO [SORO]	202010600	R\$ 1,85
KU24	POTASSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010600	R\$ 1,85
KU	POTASSIO EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010600	R\$ 1,85
PROG	PROGESTERONA	202060292	R\$ 10,22
PRO	PROLACTINA	202060306	R\$ 10,15
PRO3	PROLACTINA (POOL DE 3 AMOSTRAS)	202060306	R\$ 10,15
PRO1	PROLACTINA [SORO] [QUANDO TIVER BNP NO MESMO PEDIDO]	202060306	R\$ 10,15
PCQ	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	202030083	R\$ 9,25
PTO	PROTEINAS TOTAIS	202010627	R\$ 1,85
PTF	PROTEINAS TOTAIS + FRACOES (ALBUMINA e GLOBULINA)	202010627	R\$ 1,85
PTU	PROTEINURIA EM AMOSTRA ISOLADA	202050114	R\$ 2,04
PTU12	PROTEINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050114	R\$ 2,04
PTU24	PROTEINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050114	R\$ 2,04
RAL	RESERVA ALCALINA CO2	202010732	R\$ 15,65
RET	RETICULÓCITOS	202020037	R\$ 2,73
ROT	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	202040135	R\$ 10,25
RUBG	RUBÉOLA IGG	202030814	R\$ 17,16
RUBM	RUBÉOLA IGM	202030920	R\$ 17,16
SUB	SECRECAO URETRAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80
SUCF	SECRECAO URETRAL - CULTURAL FEMININO	202080080	R\$ 5,62



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

SUC	SECRECAO URETRAL - CULTURAL SUS	202080080	R\$ 5,62
SUE	SECRECAO URETRAL - EXAME A FRESCO	202080145	R\$ 2,80
VAGB	SECRECAO VAGINAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80
VAGF	SECRECAO VAGINAL - EXAME A FRESCO	202080145	R\$ 2,80
SVC	SECRECAO VAGINAL CULTURAL	202080080	R\$ 5,62
VAGI	SECRECAO VAGINAL INFANTIL- CULTURAL	202080080	R\$ 5,62
VAGISSE	SECRECAO VAGINAL INFANTO/JUVENIL [SWAB DE SECRECAO]	202080080	R\$ 5,62
SMA	SM, AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030342	R\$ 17,16
NA	SODIO [SORO]	202010635	R\$ 1,85
NAU	SODIO EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202010635	R\$ 1,85
NAU24	SODIO EM URINA DE 24 HORAS	202010635	R\$ 1,85
SSA	SSA(RO), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030350	R\$ 18,55
SSB	SSB (LA), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030369	R\$ 18,55
T3S	T3 - TRIIODOTIRONINA [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060390	R\$ 8,71
T4S	T4 - TIROXINA [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060373	R\$ 8,76
T4LS	T4 - TIROXINA LIVRE [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060381	R\$ 11,60
TPPG	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	202020142	R\$ 2,73
TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TP)	202020142	R\$ 2,73
TC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	R\$ 2,73
TS	TEMPO DE SANGRIA	202020096	R\$ 2,73
TTP	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTPP)	202020134	R\$ 5,77
TTP2	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTPP) [HOSPITAIS]	202020134	R\$ 5,77
TESC	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	202060357	R\$ 13,11
TES	TESTOSTERONA TOTAL	202060349	R\$ 10,49
TES2	TESTOSTERONA TOTAL 2ª AMOSTRA	202060349	R\$ 10,49
TIREO	TIREOGLOBULINA (TG)	202060365	R\$ 15,35
TOG	TOXOPLASMOSE IGG	202030768	R\$ 16,97
TOM	TOXOPLASMOSE IGM	202030873	R\$ 18,55
TGO	TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	202010643	R\$ 2,01
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	202010651	R\$ 2,01
TFE	TRANSFERRINA	202010660	R\$ 4,12
TRI	TRIGLICERIDEOS [SORO]	202010678	R\$ 3,51
TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	202060250	R\$ 8,96
U	UREIA	202010694	R\$ 1,85
UL	UREIA [LÍQUIDOS]	202010694	R\$ 1,85
UU24	UREIA [URINA DE 24 HORAS]	202010694	R\$ 1,85
UUA1	UREIA [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010694	R\$ 1,85
URO	UROCULTURA	202080129	R\$ 10,25
VD	VDRL (SOROLOGIA PARA LUES)	202031110	R\$ 2,83
B12	VITAMINA B12	202010708	R\$ 15,24



D3	VITAMINA D3 (25-HIDROXIVITAMINA D3)	202010767	R\$ 15,24
WR	WAALER ROSE	202031012	R\$ 4,10
ZN	ZINCO [SORO]	202070352	R\$ 15,65

### 3 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1- Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada, não possuindo o Município responsabilidade pelo transporte dos pacientes e pela retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados.

3.2- Os laboratórios Credenciados deverão ter sede ou posto de atendimento no Município de Rolante;

3.3- Para a realização dos exames referidos neste credenciamento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

3.4- A realização de exames excedentes às cotas mensais dependerá da autorização do Município.

3.5- O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.6- A relação dos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica a serem realizados e os valores a serem pagos por cada procedimento realizado estão descritos no Item 2.

3.7- O teto financeiro mensal máximo será de **R\$7.000,00(sete mil reais)** com a realização dos exames laboratoriais descritos no Item 2.

3.8- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal igualitária entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.

3.9- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado a cota mensal que foi credenciado junto ao prestador.

### 4 - DO PAGAMENTO:

4.1. Para o pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Planilhas dos procedimentos (exames) realizados de acordo com a competência executada, devendo conter o timbre da empresa prestadora do serviço, nome do responsável, procedimento realizado, nome do paciente, quantidade do procedimento realizada, valores unitários e totais dos procedimentos descritos no período.

4.2- Os documentos acima citados deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde **até o 1º dia útil do mês subsequente ao do atendimento**, para a devida conferência;

4.3- O pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será efetuado mensalmente até o prazo de 05 (Cinco) dias, úteis após a apresentação da Nota fiscal, desde que a mesma tenha sido liquidada pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, juntamente com documento emitido pela mesma, informando o número de exames e o valor total a ser pago.

4.4- A empresa prestadora de serviço irá gerar a Nota Fiscal e encaminhar a mesma para a Secretaria de Saúde, que realizará o pagamento do serviço nela descrito.

4.5- As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações:

4.5.1 Valor total dos serviços realizados;

4.5.2 Número da Nota de Empenho e do contrato originário do pedido;

4.5.3 Dados bancários para depósito e pagamento dos serviços;



4.6- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura, através de depósito bancário em nome do Credenciado.

## 5 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.034.3390.39	4500	573/2020	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE
2.032.3390.39	4501	610/2020	EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2.121.3390.39	4500	582/2020	MANUTENÇÃO DO PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALI

## 6 - DO PRAZO:

6.1- Os interessados que preencherem os requisitos constantes deste edital e aceitarem as normas operacionais dos procedimentos médicos do Município de Rolante firmará com este TERMO DE CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da administração, conforme art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

## 7 - DO REAJUSTE:

7.1- Os Termos aditivos de valor deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e terão como limite a Tabela SUS.

## 8 - CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- As pessoas jurídicas que fizerem parte deste credenciamento deverão atender às seguintes condições para a prestação dos serviços:

8.1.1- Utilizar suas próprias instalações, equipamentos, pessoal e material sob sua responsabilidade exclusiva e integral, na prestação dos serviços objeto deste edital;

8.1.2- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado a cota mensal que foi credenciado junto ao prestador.

8.1.3- É expressamente vedada a participação de servidores do Município ora credenciante, com base no Art. 84 da Lei 8.666/93.

**8.1.4- É expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do beneficiário do serviço;**

8.2- O Município reserva-se no direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços credenciados, podendo proceder ao descredenciamento nos casos em que for verificada irregularidades na prestação do serviço, sendo assegurado ao Credenciado o contraditório e a ampla defesa.

8.3- Em casos de negativa injustificada para o atendimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 5% do valor estimativo mensal da prestação do serviços, por ocorrência;

b) suspensão temporária de participar de licitações no Município de Rolante pelo prazo de até 02 (dois) anos. base no Art. 84 da Lei 8.666/93.

8.4- É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto do contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes



de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério de Saúde.

8.5 - É vetado:

- a) Trabalho credenciado nas dependências ou setores do Município, inclusive equipamentos;
- b) (Se pessoa Jurídica) a existência de servidor público contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no credenciante no quadro social ou de empregados credenciado sob pena de rescisão;
- c) O trabalho de ocupante de cargo público, contratado ou eletivo;
- d) Transferência ou cessão deste termo de credenciamento.

## 9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1- Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Licitações e Contratos e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

9.2- Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente da Administração.

## 10 - INFORMAÇÕES

10.1- Maiores informações relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rolante, à Av. Getúlio Vargas, 110 de segundas às quintas-feira das 08h às 12h e às sextas-feira das 8h às 13h, ou através do telefone (51) 3545 1188 Ramal 209 ou ainda pelo fone (51) 3547 1210 Ramal 203.

Encontra-se EM ANEXO ao edital:

- Anexo I: MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROPOSTO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolante, aos 02 dias do mês de março de 2020.

**RÉGIS LUIZ ZIMMER**  
**Prefeito Municipal**

(Processo Adm. Nº 10/2020)

O teor jurídico foi devidamente examinado por esta Assessoria.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assessora Jurídica**  
**FULVIA POLIANA LAMB TIMMEN**  
**OAB/RS 44.584**



**ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

Pelo instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro, no Município de Rolante/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.936.956/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **RÉGIS LUIZ ZIMMER**, PREFEITO MUNICIPAL, e, de outro lado a empresa ....., com sede à Rua ....., em ....., fone: ..... e-mail:..... inscrita no CNPJ nº ....., representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado **CREDCIADO**, têm justo e acordado entre si, o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, tendo como objeto Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para **EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS (Exames de Análise Clínica)**, vinculado ao Processo Administrativo e de Compra nº 10/2020 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, com base na Lei Federal nº 8666/93 e alterações nela introduzidas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, observados os seguintes procedimentos e preços, limitados ao preço unitário da Tabela SUS:

	Descrição:	Código Tabela	Preço Máximo:
AFO	ACIDO FÓLICO	202010406	R\$ 15,65
LAC	ACIDO LÁTICO - LACTATO	202010538	R\$ 3,68
AUS	ACIDO URICO [SORO]	202010120	R\$ 1,85
AUU	ACIDO URICO [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202010120	R\$ 1,85
AUU24	ACIDO URICO [URINA DE 24 HORAS]	202010120	R\$ 1,85
VAL	ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	202070050	R\$ 15,65
ALB	ALBUMINA	202010627	R\$ 1,85
A1G	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	R\$ 3,68
AMILAS	AMILASE [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010180	R\$ 2,25
amil	AMILASE [LÍQUIDOS]	202010180	R\$ 2,25
AMIS	AMILASE [SORO]	202010180	R\$ 2,25
TPO	ANTI - TPO - ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	202030555	R\$ 17,16
TSA	ANTIBIOGRAMA	202080013	R\$ 4,98
ASLO	ANTIESTREPTOLISINA "O" QUANTITATIVO	202030474	R\$ 2,83
CEA	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	202030962	R\$ 13,35
PSA	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	202030105	R\$ 16,42
PSA1	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	202030105	R\$ 16,42
ATIII	ANTITROMBINA III	20202017	R\$ 6,48
CULDIV	BACTERIOLOGICO - CULTURA [DIVERSOS]	202080080	R\$ 5,62
B2MS	BETA 2 MICROGLOBULINA	20203011	R\$ 13,55
HCG	BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85
HCM	BETA- HCG QUANTITATIVO	202060217	R\$ 7,85
BIL	BILIRRUBINAS	202010201	R\$ 2,01



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

BILG	BILIRRUBINAS [GRAMADO]	202010201	R\$ 2,01
BILRN	BILIRRUBINAS RECEM NASCIDO	202010201	R\$ 2,01
BILLAS	BILIRRUBINAS TOTAIS [LÍQUIDO ASCÍTICO]	202010201	R\$ 2,01
CAS	CALCIO [SORO]	202010210	R\$ 1,85
CAU24	CALCIO URINÁRIO EM AMOSTRA DE 24 HORAS	202010210	R\$ 1,85
CAU	CALCIO URINARIO EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	202010210	R\$ 1,85
CLCF	CAPACIDADE LIVRE DE COMBINACAO DO FERRO	202010023	R\$ 2,01
CAR	CARBAMAZEPINA	202070158	R\$ 17,53
CARG	CARDIOLIPINA - IGG	202030253	R\$ 10,00
CARM	CARDIOLIPINA- IGM	202030261	R\$ 10,00
CLE	CELULAS LE / FAN, PESQUISA	202030598	R\$ 17,16
CTG	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	202030725	R\$ 17,16
CTQ	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG QUANTITATIVO IFI	202030725	R\$ 17,16
CTM	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	202030725	R\$ 17,16
CHLP	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, PCR	202030997	R\$ 60,00
CMVG	CITOMEGALOVIRUS IGG	202030741	R\$ 11,00
CMVM	CITOMEGALOVIRUS IGM	202030741	R\$ 11,00
CMVPCR	CITOMEGALOVIRUS, PCR	202030997	R\$ 60,00
CLS	CLORETOS [SORO]	202010260	R\$ 1,85
CUS	COBRE	202070190	R\$ 3,51
HDL	COLESTEROL HDL	202010279	R\$ 3,51
LDL	COLESTEROL LDL CALCULADO	202010287	R\$ 3,51
LDLD	COLESTEROL LDL DOSADO	202010287	R\$ 3,51
C	COLESTEROL TOTAL	202010295	R\$ 1,85
LC	CONTAGEM DE LEUCOCITOS	202040097	R\$ 1,65
CD	COOMBS DIRETO	202020541	R\$ 2,13
CI	COOMBS INDIRETO	202120090	R\$ 2,73
COPRO1	COPROCULTURA	202080129	R\$ 10,25
COPRO2	COPROCULTURA - 2ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25
COPRO3	COPROCULTURA - 3ª AMOSTRA	202080129	R\$ 10,25
CORS	CORTISOL [SORO]	202060136	R\$ 9,86
CREL	CREATININA [LÍQUIDOS]	202010317	R\$ 1,85
CRES	CREATININA [SORO]	202010317	R\$ 1,85
CREU24	CREATININA EM URINA DE 24 HORAS	202010317	R\$ 1,85
CREU	CREATININA EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010317	R\$ 1,85
CK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	R\$ 3,68
CG4S	CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS (CLÁSSICA PARA GESTANTE 100G)	202010074	R\$ 10,00
CG4	CURVA GLICEMICA - 4 DOSAGENS 60-120-180-240 100G [SORO]	202010074	R\$ 10,00
CG5S	CURVA GLICEMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS 75G [SORO]	202010074	R\$ 10,00
DCE	DEPURACAO DE CREATININA ENDOGENA	202050025	R\$ 3,51



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

LDH	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	202010368	R\$ 3,68
LDHLPL	DESIDROGENASE LACTICA (LDH) [LÍQUIDO PLEURAL]	202010368	R\$ 3,68
DIF	DIFENILHIDANTOINA	202070220	R\$ 35,22
ELP	ELETROFORESE DE PROTEINAS	202030229	R\$ 17,16
ERI	ERITROGRAMA	202020363	R\$ 2,73
ES	ESTRADIOL, 17-BETA (E2)	202060160	R\$ 10,15
ESTRO	ESTRONA	202060187	R\$ 11,12
EQU	EXAME QUALITATIVO DE URINA [URINA - AMOSTRA ISOLADA]	202050017	R\$ 3,70
EQUPI	EXAME QUALITATIVO DE URINA 1º JATO [URINA DE PRIMEIRO JATO]	202050017	R\$ 3,70
EQUFI	EXAME QUALITATIVO DE URINA DO JATO FINAL [URINA DE JATO FINAL]	202050017	R\$ 3,70
FAN	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2)	202030598	R\$ 17,16
FRQ	FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO	202030075	R\$ 2,83
RH	FATOR RH	202120082	R\$ 1,37
RHD	FATOR RH [MÉTODO DIRETO]	202120082	R\$ 1,37
FENO	FENOBARBITAL	202070123	R\$ 13,13
FET	FERRITINA	202010384	R\$ 15,59
FE	FERRO	202010392	R\$ 3,51
FIB	FIBRINOGENÍO	202020290	R\$ 4,60
FA	FOSFATASE ALCALINA	202010422	R\$ 2,01
P	FÓSFORO	202010430	R\$ 1,85
PU24	FÓSFORO [URINA DE 24 HORAS]	202010430	R\$ 1,85
PU	FÓSFORO [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010430	R\$ 1,85
GGT	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	202010465	R\$ 3,51
GAAPC	GASOMETRIA ARTERIAL - PERFIL COMPLETO	202010732	R\$ 15,65
GAV	GASOMETRIA VENOSA	202010732	R\$ 15,65
GNJS	GLICOSE - NÃO JEJUM [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G17PFL	GLICOSE - TARDE	202010473	R\$ 1,85
G17S	GLICOSE - TARDE	202010473	R\$ 1,85
GDIV	GLICOSE [DIVERSOS]	202010473	R\$ 1,85
G	GLICOSE [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G14S	GLICOSE 14 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G15S	GLICOSE 15 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G16S	GLICOSE 16 HORAS [SORO]	202010473	R\$ 1,85
G50S	GLICOSE APOS SOBRECARGA 50 G [SORO, 60 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 120 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S3	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
G75S2	GLICOSE APOS SOBRECARGA 75g [SORO 60, 120 MINUTOS]	202010040	R\$ 3,63
GPPAS	GLICOSE POS-PRANDIAL (POS ALMOÇO) [SORO]	202010473	R\$ 1,85
GPPCS	GLICOSE POS-PRANDIAL (POS CAFE) [SORO]	202010473	R\$ 1,85



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

GU6	GLICOSURIA FRACIONADA EM URINA DE 6 HORAS [URINA DE 6 HORAS]	202010473	R\$ 1,85
GLO	GLOBULINAS	202010627	R\$ 1,85
GORFEC3	GORDURA FECAL - 3ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
GORFEC1	GORDURA FECAL- 1º AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
GORFEC2	GORDURA FECAL- 2ª AMOSTRA	202040020	R\$ 3,04
ABO	GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	202120023	R\$ 1,37
ABOD	GRUPO SANGUÍNEO (ABO) [MÉTODO DIRETO]	202120023	R\$ 1,37
HBS	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B )	202030970	R\$ 18,55
HBSAG	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B )	202030970	R\$ 18,55
HBS1	HBSAG ( ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS B ) - PLANTÃO	202030970	R\$ 18,55
HT	HEMATÓCRITO	202020371	R\$ 1,53
HEA2	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - 2ª AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49
HEA3	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - 3ª AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49
HEA1	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA- 1º AMOSTRA	202080153	R\$ 11,49
HB	HEMOGLOBINA	202020312	R\$ 2,73
A1C	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	202010503	R\$ 7,86
HG	HEMOGRAMA [SANGUE]	202020380	R\$ 4,11
HGSC	HEMOGRAMA EM SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL	202020380	R\$ 4,11
VSG	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	R\$ 2,73
HAVM	HEPATITE A- ANTI HVA IGM	202030911	R\$ 18,55
HAVG	HEPATITE A- ANTI-HAV IGG	202030806	R\$ 18,55
HBCG	HEPATITE B- ANTI-HBc IGG	202030784	R\$ 18,55
HBCM	HEPATITE B- ANTI-HBc IGM	202030890	R\$ 18,55
AHBE	HEPATITE B- ANTI-HBE	202030644	R\$ 18,55
AHBS	HEPATITE B- ANTI-HBS	202030636	R\$ 18,55
HBEAG	HEPATITE B- HBEAG	202030989	R\$ 18,55
HCV	HEPATITE C- ANTI-HCV	202030679	R\$ 18,55
HCV1	HEPATITE C- ANTI-HCV - PLANTÃO	202030679	R\$ 18,55
HIV4	HIV	202030300	R\$ 10,00
HIV1CQ	HIV	202030300	R\$ 10,00
HIV1CP	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	202030300	R\$ 10,00
HIV4CP	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	202030300	R\$ 10,00
HIV1CB	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	202030300	R\$ 10,00
HIV4CB	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	202030300	R\$ 10,00
HIV1	HIV-1/2 [SOMENTE URGÊNCIAS]	202030300	R\$ 10,00
FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	202060233	R\$ 7,89
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	R\$ 8,97
IGE	IgE TOTAL	202030164	R\$ 9,25
IGA	IMUNOGLOBULINA IgA	202030156	R\$ 17,16
IGM	IMUNOGLOBULINA IgM	202030180	R\$ 17,16



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

INS	INSULINA	202060268	R\$ 10,17
INSA	INSULINA, ANTICORPOS ANTI	202030520	R\$ 17,16
LEU	LEUCOGRAMA	202020398	R\$ 2,73
LP	LIPASE	202010554	R\$ 2,25
LPL	LIPASE [LÍQUIDOS]	202010554	R\$ 2,25
LIS	LISTERIA MONOCYTOGENES ANTICORPOS	202030547	R\$ 5,50
LI	LITIO	202070255	R\$ 2,25
MG	MAGNESIO [SORO]	202010562	R\$ 2,01
MGU24	MAGNÉSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010562	R\$ 2,01
MIAU	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202050092	R\$ 8,12
MIAU2	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 2ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12
MIAU3	MICROALBUMINURIA EM URINA AMOSTRA ISOLADA 3ª AMOSTRA	202050092	R\$ 8,12
MIAU12	MICROALBUMINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050092	R\$ 8,12
MIAU24	MICROALBUMINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050092	R\$ 8,12
MON	MONOTESTE	202030733	R\$ 2,83
OSM	OSMOLALIDADE SÉRICA	202010082	R\$ 3,51
OSMU24	OSMOLARIDADE EM URINA DE 24 HORAS	202010082	R\$ 3,51
EPF1	PARASITOLÓGICO DE FEZES	202040038	R\$ 3,04
BK1ZNDIV	PESQUISA BAAR (ZIEHL-NEELSEN) EM DIVERSOS MATERIAIS	202080048	R\$ 4,20
BK1DIV	PESQUISA DE BAAR EM MATERIAIS DIVERSOS	202080048	R\$ 4,20
BK4ESC	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 4ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20
BK5ESC	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO - 5ª AMOSTRA	202080048	R\$ 4,20
BK1ESCG	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO [GRAMADO]	202080048	R\$ 4,20
PLC	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	R\$ 1,65
OXI	PESQUISA DE OXYURUS	202040054	R\$ 1,65
PSOM2	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 2º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PSOM3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL- 3º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PSOM1	PESQUISA DE SANGUE OCULTO POR ANTICORPO MONOCLONAL-1º A-MOSTRA	202040143	R\$ 1,65
PESP	PESQUISA EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO	202020398	R\$ 2,73
PLA	PLAQUETAS	202020029	R\$ 2,73
K	POTÁSSIO [SORO]	202010600	R\$ 1,85
KU24	POTASSIO EM URINA DE 24 HORAS	202010600	R\$ 1,85
KU	POTASSIO EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	202010600	R\$ 1,85
PROG	PROGESTERONA	202060292	R\$ 10,22
PRO	PROLACTINA	202060306	R\$ 10,15
PRO3	PROLACTINA (POOL DE 3 AMOSTRAS)	202060306	R\$ 10,15



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

PRO1	PROLACTINA [SORO] [QUANDO TIVER BNP NO MESMO PEDIDO]	202060306	R\$ 10,15
PCQ	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	202030083	R\$ 9,25
PTO	PROTEINAS TOTAIS	202010627	R\$ 1,85
PTF	PROTEINAS TOTAIS + FRACOES (ALBUMINA e GLOBULINA)	202010627	R\$ 1,85
PTU	PROTEINURIA EM AMOSTRA ISOLADA	202050114	R\$ 2,04
PTU12	PROTEINURIA EM URINA DE 12 HORAS	202050114	R\$ 2,04
PTU24	PROTEINURIA EM URINA DE 24 HORAS	202050114	R\$ 2,04
RAL	RESERVA ALCALINA CO2	202010732	R\$ 15,65
RET	RETICULÓCITOS	202020037	R\$ 2,73
ROT	ROTAVÍRUS, PESQUISA NAS FEZES	202040135	R\$ 10,25
RUBG	RUBÉOLA IGG	202030814	R\$ 17,16
RUBM	RUBÉOLA IGM	202030920	R\$ 17,16
SUB	SECRECAO URETRAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80
SUCF	SECRECAO URETRAL - CULTURAL FEMININO	202080080	R\$ 5,62
SUC	SECRECAO URETRAL - CULTURAL SUS	202080080	R\$ 5,62
SUE	SECRECAO URETRAL - EXAME A FRESCO	202080145	R\$ 2,80
VAGB	SECRECAO VAGINAL - BACTERIOSCOPICO	202080072	R\$ 2,80
VAGF	SECRECAO VAGINAL - EXAME A FRESCO	202080145	R\$ 2,80
SVC	SECRECAO VAGINAL CULTURAL	202080080	R\$ 5,62
VAGI	SECRECAO VAGINAL INFANTIL- CULTURAL	202080080	R\$ 5,62
VAGISSE	SECRECAO VAGINAL INFANTO/JUVENIL [SWAB DE SECRECAO]	202080080	R\$ 5,62
SMA	SM, AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030342	R\$ 17,16
NA	SODIO [SORO]	202010635	R\$ 1,85
NAU	SODIO EM URINA AMOSTRA ISOLADA	202010635	R\$ 1,85
NAU24	SODIO EM URINA DE 24 HORAS	202010635	R\$ 1,85
SSA	SSA(RO), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030350	R\$ 18,55
SSB	SSB (LA), AUTO-ANTICORPOS ANTI	202030369	R\$ 18,55
T3S	T3 - TRIIODOTIRONINA [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060390	R\$ 8,71
T4S	T4 - TIROXINA [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060373	R\$ 8,76
T4LS	T4 - TIROXINA LIVRE [SOMENTE CONVÊNIO SUS]	202060381	R\$ 11,60
TPPG	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	202020142	R\$ 2,73
TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TP)	202020142	R\$ 2,73
TC	TEMPO DE COAGULACAO	202020070	R\$ 2,73
TS	TEMPO DE SANGRIA	202020096	R\$ 2,73
TTP	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTPP)	202020134	R\$ 5,77
TTP2	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KTPP) [HOSPITAIS]	202020134	R\$ 5,77
TESC	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	202060357	R\$ 13,11
TES	TESTOSTERONA TOTAL	202060349	R\$ 10,49
TES2	TESTOSTERONA TOTAL 2ª AMOSTRA	202060349	R\$ 10,49



TIREO	TIREOGLOBULINA (TG)	202060365	R\$ 15,35
TOG	TOXOPLASMOSE IGG	202030768	R\$ 16,97
TOM	TOXOPLASMOSE IGM	202030873	R\$ 18,55
TGO	TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	202010643	R\$ 2,01
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	202010651	R\$ 2,01
TFE	TRANSFERRINA	202010660	R\$ 4,12
TRI	TRIGLICERIDEOS [SORO]	202010678	R\$ 3,51
TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	202060250	R\$ 8,96
U	UREIA	202010694	R\$ 1,85
UL	UREIA [LÍQUIDOS]	202010694	R\$ 1,85
UU24	UREIA [URINA DE 24 HORAS]	202010694	R\$ 1,85
UUA1	UREIA [URINA DE AMOSTRA ISOLADA]	202010694	R\$ 1,85
URO	UROCULTURA	202080129	R\$ 10,25
VD	VDRL (SOROLOGIA PARA LUES)	202031110	R\$ 2,83
B12	VITAMINA B12	202010708	R\$ 15,24
D3	VITAMINA D3 (25-HIDROXIVITAMINA D3)	202010767	R\$ 15,24
WR	WAALER ROSE	202031012	R\$ 4,10
ZN	ZINCO [SORO]	202070352	R\$ 15,65

## CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS E NORMAS OPERACIONAIS DE PROCEDIMENTO

3.1- Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada, não possuindo o Município responsabilidade pelo transporte dos pacientes e pela retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados.

3.2- Os laboratórios Credenciados deverão ter sede ou posto de atendimento no Município de Rolante;

3.3- Para a realização dos exames referidos neste credenciamento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

3.4- A realização de exames excedentes às cotas mensais dependerá da autorização do Município.

3.5- O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.6- A relação dos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica a serem realizados e os valores a serem pagos por cada procedimento realizado estão descritos na Cláusula Primeira.

3.7- O teto financeiro mensal máximo será de **R\$7.000,00(sete mil reais)** com a realização dos exames laboratoriais descritos na Cláusula Primeira.

3.8- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal igualitária entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.

3.9- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado a cota mensal que foi credenciado junto ao prestador.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

O **CRENCIADO** prestará atendimento em local próprio, sito ao endereço ..... , telefone ..... , email..... , nos seguintes dias e horários.....

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO :**

4.1. Para o pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Planilhas dos procedimentos (exames) realizados de acordo com a competência executada, devendo conter o timbre da empresa prestadora do serviço, nome do responsável, procedimento realizado, nome do paciente, quantidade do procedimento realizada, valores unitários e totais dos procedimentos descritos no período.

4.2- Os documentos acima citados deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde **até o 1º dia útil do mês subsequente ao do atendimento**, para a devida conferência;

4.3- O pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será efetuado mensalmente até o prazo de 05 (Cinco) dias, úteis após a apresentação da Nota fiscal, desde que a mesma tenha sido liquidada pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, juntamente com documento emitido pela mesma, informando o número de exames e o valor total a ser pago.

4.4- A empresa prestadora de serviço irá gerar a Nota Fiscal e encaminhar a mesma para a Secretaria de Saúde, que realizará o pagamento do serviço nela descrito.

4.5- As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações:

4.5.1 Valor total dos serviços realizados;

4.5.2 Número da Nota de Empenho e do contrato originário do pedido;

4.5.3 Dados bancários para depósito e pagamento dos serviços;

4.6- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura, através de depósito bancário em nome do Credenciado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1- As pessoas jurídicas que fizerem parte deste credenciamento deverão atender às seguintes condições para a prestação dos serviços:

5.1.1- Utilizar suas próprias instalações, equipamentos, pessoal e material sob sua responsabilidade exclusiva e integral, na prestação dos serviços objeto deste edital;

5.1.2- Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado a cota mensal que foi credenciado junto ao prestador.

5.1.3- É expressamente vedada a participação de servidores do Município ora credenciante, com base no Art. 84 da Lei 8.666/93.

**5.1.4- É expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do beneficiário do serviço;**

5.2- O Município reserva-se no direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços credenciados, podendo proceder ao descredenciamento nos casos em que for verificada irregularidades na prestação do serviço, sendo assegurado ao Credenciado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- Em casos de negativa injustificada para o atendimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 5% do valor estimativo mensal da prestação do serviços, por ocorrência;

b) suspensão temporária de participar de licitações no Município de Rolante pelo prazo de até 02 (dois) anos. base no Art. 84 da Lei 8.666/93.



5.4- É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto do contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério de Saúde.

5.5 - É vetado:

- a) Trabalho credenciado nas dependências ou setores do Município, inclusive equipamentos;
- b) (Se pessoa Jurídica) a existência de servidor público contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no credenciante no quadro social ou de empregados credenciado sob pena de rescisão;
- c) O trabalho de ocupante de cargo público, contratado ou eletivo;
- d) Transferência ou cessão deste termo de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.034.3390.39	4500	573/2020	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE
2.032.3390.39	4501	610/2020	EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2.121.3390.39	4500	582/2020	MANUTENÇÃO DO PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALI

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** obriga as partes signatárias ao que nele se contém, não gerando nenhuma outra obrigação ou direito, tendo sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da administração, conforme art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Os Termos aditivos de valor deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e terão como limite a Tabela SUS.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de cancelamento, o (a) **CRENCIADO (A)** fará jus à remuneração das consultas/exames efetivadas até a data do efetivo cancelamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:**

A Fiscalização do presente termo de Credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, por profissional designado através de Portaria com tal objetivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

A rescisão do presente instrumento se dará por:

- A)** Término de prazo;
- B)** Solicitação da credenciada, devendo a motivação escrita ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

Proc.: 10/2020

Folha: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**C)** Acordo entre as partes;

**D)** Determinação unilateral por parte do credenciante, após devido processo legal, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no Edital ou neste próprio termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Os signatários, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Taquara/RS, para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem avençados, firmam as partes o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas, que também o assinam, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RÉGIS LUIZ ZIMMER**  
Prefeito Municipal

**CREDENCIADO**